



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 50/2021 – PARTC

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS SALAS E AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Resolução, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos.

O instrumento correto para denominação das salas e ambientes é projeto de lei, e não, projeto de resolução.

O Regimento Interno prevê:

Art. 202 – Projeto de lei é a proposição que tem por fim regular toda matéria de competência da Câmara e sujeita à sanção do Prefeito.

§ 1º - A iniciativa dos projetos de lei será:

I – de Vereador;

II – de dois terços da Câmara;

III – da Mesa da Câmara;

IV – das comissões permanentes;

V – do Prefeito;

VI – de, no mínimo, cinco por cento do eleitorado.

§ 2º - O quorum para iniciativa previsto no inciso II do § 1º aplica-se aos projetos sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios públicos.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

2021.

Câmara Municipal de Birigüi, 1º de outubro de

ELAINE MIYASHITA

Agente Técnico das Comissões